

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Publicitação da contratação de escola de 35 horas para Psicólogo Escolar

Ano Letivo 2016/17

**a) Identificação da modalidade de contrato de trabalho:**

Contrato a termo resolutivo certo.

**b) Identificação da duração do contrato:**

Anual até 31 de Agosto de 2017

**c) Identificação do local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

**d) Requisitos de admissão:**

- i Licenciatura em Psicologia / Mestrado / Doutoramento.
- ii Obrigatoriedade de estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

### Critérios de seleção

De acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, os critérios de ordenação e seleção para formadores ou técnicos especializados, nas áreas de natureza profissional, tecnológica ou artística do ensino secundário são os que constam do ponto 11 do Artigo 39º do Decreto supracitado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio:

**A- Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;**

**B- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.**

**C- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.**

**A - O Portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:**

- i Apresentação em formato de papel nos serviços administrativos da escola sede ou via CTT. Prazo de receção – até ao último dia do prazo para poder concorrer na plataforma. Os portefólios enviados pelo correio devem ter o carimbo do último dia de concurso na plataforma. Portefólios fora do prazo indicado não serão considerados.
- ii Nº de páginas: máximo 10 em formato A4 (excluindo anexos), letra tamanho 12, tipo Times New Roman com espaçamento 1,5;
- iii Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio, com um limite máximo de 1 página.

Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes subcritérios:

**A1 – Classificação académica:**

- De 10 a 12,4 valores - 1 ponto
- De 12,5 a 14,4 valores- 2 pontos
- De 14,5 a 16, 4 valores- 3 pontos
- De 16, 5 a 18,4 valores- 4 pontos
- De 18, 5 a 20 valores – 5 pontos.

**A2 - Formação profissional relevante para as funções a desempenhar em contexto escolar:**

- De 10 a 20 horas – 1 pontos
- De 21 a 40 horas – 2 pontos
- De 41 a 70 horas – 3 pontos
- De 71 a 100 horas – 4 pontos
- Mais de 100 horas – 5 pontos.

**A3 – Qualidade da reflexão crítica:**

- Fraco – um ponto
- Razoável – 2 pontos
- Bom – 3 pontos
- Muito Bom – 4 pontos
- Excelente – 5 pontos.

**Classificação final do Portefólio resultante da fórmula:  $(A1+A2+A3)/3= A$**

**B - Número de anos de experiência profissional em contexto escolar – ensino básico e/ou secundário** (comprovado por registo biográfico ou declaração dos respetivos serviços):

- Até um ano - 1 ponto
- De 1 a 3 anos - 2 pontos
- De 3 a 5 anos - 3 pontos
- De 5 a 7 anos - 4 pontos
- Mais de 7 anos - 5 pontos.

A **lista dos candidatos admitidos à entrevista (EAC)** será publicada na página web do Agrupamento assim como a respetiva **CONVOCATÓRIA**.

**C – Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão avaliados, de 1 a 5 pontos, cada um dos seguintes parâmetros:**

- C1 - Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo.
- C2 - Motivação e interesse.
- C3 - Comunicação e relacionamento interpessoal.

À entrevista será atribuída uma classificação final expressa na escala de 1 a 5 pontos, resultante da fórmula:  $C1 \times 40\% + C2 \times 30\% + C3 \times 30\% = C$

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,3 \times A + 0,35 \times B + 0,35 \times C$$

Terminado o processo de seleção, será publicada na página web do agrupamento a lista final ordenada do concurso.

- A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
- A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
- Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

**Motivos de exclusão do concurso:**

- O não preenchimento dos requisitos solicitados;
- A não apresentação do portefólio;
- A não apresentação de declarações que comprovem as informações prestadas;
- A não comparência à entrevista, seja por que motivo for.

Aves, 16 de setembro de 2016

O Diretor

---

(Rui Sousa)